

FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP

| | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------|
| Condomínio: | Fechado | Administrador: | Gradual CCTVM S/A |
| Prazo: | Indeterminado | Gestor: | G5 Administradora de Recursos Ltda. |
| Data Registro CVM: | 08/05/2007 | Custodiante: | Banco Paulista S/A |
| Classes de Cotas | Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior | Auditor: | Audifactor Auditores Independentes |
| Número de Séries: | Multisséries | Consultora: | Valecred Soluções Financeiras S/A |
| Política de Investimento: | <ul style="list-style-type: none"> Direitos Creditórios - Mínimo de 50% do PL do Fundo em Direitos Creditórios Elegíveis selecionados pela Consultora, decorrentes dos segmentos industrial, comercial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviços, conforme a Política de Investimento estabelecida no Regulamento do Fundo, detidos por pessoas jurídicas ou físicas sediadas no Brasil aprovadas pelo Comitê de Crédito (as "Cedentes"). Os Direitos Creditórios serão representados por duplicatas, cheques, debêntures, notas promissórias comerciais ou outros títulos de crédito, por contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas pelos Cedentes e seus respectivos Devedores em seus segmentos de atuação. Vedação quanto à aquisição de direitos creditórios cujos Cedentes tenham títulos vencidos e não pagos junto ao Fundo por mais de 30 dias. | | |
| Concentração: | <ul style="list-style-type: none"> PL Remanescente: parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada nos seguintes Ativos Financeiros, limitados a 50% do PL: i) moeda corrente nacional; ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; iii) títulos de emissão do BACEN; iv) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos incisos "ii" e "iii" acima, contratadas com Instituições Autorizadas; v) cotas de fundos de investimento de renda fixa, administrados ou não pela Administradora deste Fundo, que apliquem preponderantemente nos ativos listados nos incisos "ii" e "iii" acima; e vi) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). A concentração para um mesmo emissor dos ativos financeiros está limitada a 20,0% do PL. Cedentes: até 10,0% do PL do Fundo, com coobrigação; <ul style="list-style-type: none"> a somatória do total de Direitos Creditórios, relativos aos 5 maiores Cedentes: até 35,0% do PL do Fundo; a somatória do total de Direitos Creditórios, relativos aos 5 maiores grupos econômicos de Cedentes: até 45,0% do PL do Fundo; Sacados: até 10,0% do PL do Fundo; <ul style="list-style-type: none"> a somatória do total de Direitos Creditórios, relativos aos 5 maiores Sacados: até 35,0% do PL do Fundo; a somatória do total de Direitos Creditórios, relativos aos 5 maiores grupos econômicos de Sacados: até 45,0% do PL do Fundo; A somatória do valor presente de debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário e demais títulos de crédito adquiridos pelo Fundo poderá representar até 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em cada data de verificação. No caso de Duplicatas, poderá representar o montante de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em cada data de verificação. Todas as cédulas de crédito bancário (CCB) deverão, necessariamente, possuir garantias equivalente a no mínimo 100% (cem por cento) de seu saldo. Vedação à aquisição de direitos creditórios cujos Cedentes tenham títulos vencidos e não pagos junto ao Fundo por mais de 30 (trinta) dias. | | |
| Resgate e Amortização | <ul style="list-style-type: none"> De acordo com as condições dos Suplementos - 5ª Série de Cotas Seniores: Data de resgate: 36º mês a contar da data da 1ª Subscrição de Cotas da 5ª Série de Cotas de Sênior do Fundo; Amortização: a 5ª Série de Cotas Seniores será amortizada integralmente na data de resgate, não existindo outras amortizações programadas, salvo aprovações em Ata de Assembleia. Reserva de amortização e resgate: 50% até 15 dias úteis anteriores à cada data de amortização programada ou data de resgate; e 100% até 7 dias úteis anteriores. | | |
| Benchmark: | <ul style="list-style-type: none"> 125% do CDI - para a 5ª Série de Cotas Seniores. | | |
| Subordinação: | <ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: mínimo de 65,0% do PL composto por Cotas Subordinadas Mezanino + Cotas Subordinadas Junior; Cotas Subordinadas Mezanino: mínimo de 5% do PL composto por Cotas Subordinadas Júnior. | | |
| Nº de cotistas (31/dez/15): | <ul style="list-style-type: none"> 4 Cotistas Seniores; 1 Cotista Subordinado Mezanino e 2 Cotistas Subordinados Júnior. | | |

Regulamento 07/10/2015

Rating

| Classe / Série | 4T15 (atual) | 3T15 | 2T15 | Dez/13 (Inicial) |
|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Sênior / 5ª Série | brAA-(sf) Estável | brA+(sf) Estável | brA+(sf) Estável | brA-(sf) Estável |

Validade do Rating: 31/out/2016

Analistas

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Denise Esteves | Pablo Mantovani |
| Tel.: 55 11 3377 0741 | Tel.: 55 11 3377 0702 |
| denise.esteves@austin.com.br | pablo.mantovani@austin.com.br |

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, elevou de 'brA+(sf)' para 'brAA-(sf)' o rating de crédito de longo prazo das Cotas Seniores da 5ª série, emitidas pelo Fundo

de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Valecred LP (FIDC Valecred/Fundo). A perspectiva da classificação permanece **estável**.

O presente monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2015 (período compreendido entre os meses de outubro e dezembro).

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 08/mai/07. Ao final de dez/15, o Fundo possuía um PL Total de R\$ 81,8 milhões. As Cotas Subordinadas Mezanino A e as Cotas Subordinadas Júnior, representavam 10,6% e 81,0% do PL do Fundo, respectivamente. A 5ª Série de Cotas Seniores, objeto desta classificação, ao final de dez/15, possuía 47 Cotas perfazendo o PL de R\$ 6,8 milhões.

A elevação do rating neste monitoramento decorre das alterações no Regulamento do Fundo, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de outubro de 2015. Entre os principais pontos que nortearam a elevação da classificação, destacam-se: i) a exclusão da possibilidade de direitos creditórios a performer; ii) os direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Notas Promissórias ou Debêntures que não possuam garantias imobiliárias ou de recebíveis poderão representar até 5,0% do PL; iii) alteração das participações de Cedentes e Sacados em relação do PL do Fundo. O maior Cedente e o maior Sacado poderão representar até 10,0% do PL do Fundo, e a soma dos 5 maiores Cedentes e Sacados poderá representar até 35,0% do PL do Fundo, respectivamente. No que se refere a grupo econômico, a concentração permitida para a soma dos 10 maiores Cedentes e 10 maiores Sacados é de 45,0% do PL, respectivamente; e iv) a alteração da subordinação mínima para as Cotas Seniores, sendo que 65,0% do PL do Fundo deverá ser composto por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. Essas alterações corroboram para o fortalecimento da proteção e mitigação do risco para as Cotas Seniores, objeto desta classificação.

Além dos itens mencionados, em Assembleia foram aprovadas outras alterações em Regulamento, entre as quais se destacam: i) a alteração do prazo médio de vencimento dos direitos creditórios de 30 para 120 dias de antecedência em relação à última data de resgate das Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino dos Fundos; e ii) a aprovação da emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo.

A atual classificação da 5ª Série de Cotas Seniores do FIDC Valecred decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: i) definição do perfil de risco de crédito médio da atual e da potencial carteira de direitos creditórios do Fundo, o que, considerando o histórico consistente deste veículo e na observação de sua carteira no 4º trimestre de 2015, assim como nos parâmetros estabelecidos em Regulamento, que definem os direitos creditórios elegíveis; e ii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigantes e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Seniores do Fundo, tais como os riscos de liquidez, mercado e jurídico. Adicionalmente, tem como base a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como aqueles relativos à Valecred Soluções Financeiras S/A (Valecred) e a empresas de mesmo controle societário.

O rating das Cotas Seniores do FIDC Valecred está refletindo, por um lado, os seguintes pontos frágeis da estrutura do Fundo: i) os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, a nota está incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, por empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações da economia local; ii) a possibilidade, aberta em Regulamento, de concentração regional da carteira do Fundo. Há a possibilidade de que 100% dos Cedentes e Sacados do FIDC Valecred estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas um setor da indústria; iii) O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição a um setor em Regulamento, aspecto que também impacta negativamente a classificação; iv) está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e títulos de crédito pré-fixados) e passivos (Cotas Seniores pós-fixadas), ou seja, caso haja elevação considerável do CDI, os passivos seriam remunerados a taxas superiores as dos ativos, ao menos até a remarcação dos ativos. Além disso, a inexistência de prazo médio ponderado dos direitos creditórios estipulado em Regulamento, o que impediria a

rápida remarcação das taxas praticadas por este veículo; v) a presença de risco de fungibilidade, traduzido essencialmente pela possibilidade de que os Devedores façam pagamentos de recursos diretamente aos Cedentes e à Consultora, conforme observado em FIDCs com estruturas semelhantes; e vi) o fato de que as cessões não são registradas em cartório, o que, em eventual duplicidade de cessão por parte dos Cedentes, pode ocasionar discussões em relação à prioridade do FIDC no recebimento dos créditos em questão.

Ademais, está prevista a possibilidade de aquisição de Debêntures, Notas Promissórias Comerciais e Cédulas de Crédito Bancário e demais títulos pelo Fundo, que poderão representar no total até 40,0% do PL do Fundo, e até 100,0% no caso de Duplicatas. Não obstante, cumpre mencionar que esses títulos não possuem rating mínimo, o que pode expor o Fundo a riscos de crédito consideráveis.

Em contrapartida, as classificações estão refletindo os principais aspectos estruturais fortes do Fundo, entre os quais destacam-se: i) a aquisição apenas de Direitos Creditórios performados; ii) a presença de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) em, no mínimo, 65,0% do seu PL, estipulados em Regulamento, servindo como uma forte proteção para os Cotistas Seniores em relação ao nível de perda esperado para o tipo de ativo subjacente e, considerando que essas Cotas são detidas pelos sócios das consultoras, elevando o comprometimento dessas com a qualidade da carteira cedida; iii) os limites máximos de concentração individual em Sacados (10,0% do PL) e nos grupos dos 10 maiores grupos econômicos de Sacados (45,0% do PL), e em Cedentes (10,0% do PL, com coobrigação) e no grupo dos 10 maiores grupos econômicos de Cedentes (45,0% do PL), são suportadas pela estrutura de subordinação; e iii) a constituição do Fundo sob a forma de condomínio fechado e à exigência de formação de caixa antecipado às datas de amortizações, reduz o potencial risco de liquidez para as Cotas.

No 4º trimestre de 2015, o FIDC Valecred teve razoável desempenho e manteve-se enquadrado aos parâmetros estipulados em Regulamento, destacando-se os seguintes aspectos positivos: (i) enquadramento do Fundo quanto ao volume de Direitos Creditórios, que se manteve acima do mínimo de 50,0% do PL do Fundo (88,5% do PL em dez/15); (ii) a 5ª Série de Cotas Seniores alcançou o *benchmark* (125,0% do CDI) durante o trimestre; (iii) as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram rentabilidade positiva em todos os meses do período. No acumulado do trimestre, as Cotas Subordinadas Júnior alcançaram a rentabilidade de 7,4%, e no acumulado dos últimos 12 meses (jan/15 a dez/15), se valorizaram 45,3%; (iv) a participação de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) sobre o PL do Fundo manteve-se acima do mínimo exigido em Regulamento (65,0% do PL), encerrando dez/15 em 91,6% do PL; e (v) em linha com o ponto anterior, as Cotas Subordinadas Júnior representavam 81,0% do PL do Fundo em dez/15, percentual esse bastante superior ao mínimo estipulado em Regulamento (5,0% do PL do Fundo).

Em razão da expressiva subordinação para as Cotas Seniores, os fatores de cobertura são elevados para aquela classe de Cotas. O índice de cobertura "PL Sub / (Vencidos + Recompras - PDD)" manteve-se em nível confortável durante o 4º trimestre de 2015 (13,8 vezes na média do trimestre). Do mesmo modo, as Cotas Subordinadas cobriam, em média, 4,6 vezes os 5 maiores Cedentes e 5,6 vezes os 5 maiores Sacados no período analisado, o que garantia elevada proteção às Cotas Seniores contra possíveis perdas na carteira do Fundo. As Cotas Subordinadas Júnior, também conferiram boa cobertura no trimestre analisado. Em dez/15 o índice "PL Sub. Júnior / (Vencidos + Recompras - PDD)" atingiu 15,8 vezes (média mensal de 12,2 vezes). Do mesmo modo, as Cotas Subordinadas Júnior cobriam, em média, 4,1 vezes os 5 maiores Cedentes e 5,0 vezes os 5 maiores Sacados no trimestre.

O Fundo manteve-se enquadrado aos limites máximos individuais de concentração por Cedente e Sacado (10,0% do PL) durante todo o trimestre, sendo que ao final de dez/15, esses representavam 5,9% e 5,9% o PL do Fundo, respectivamente. Os limites de concentração no grupo dos 5 maiores Cedentes (até 35,0% do PL) e no grupo dos 5 maiores Sacados (35,0% do PL) também mantiveram-se enquadrados no período analisado. Em dez/15, os 5 maiores Cedentes representavam 19,8% do PL do Fundo (média no trimestre de 20,0% do PL), e os 5 maiores Sacados tinham participação de 16,1% do PL do Fundo (média no trimestre de 16,4% do PL).

Em contrapartida, o total de atrasos em relação ao PL manteve-se elevado durante o 4º trimestre de 2015. No encerramento de dez/15 o total de créditos vencidos correspondia a 20,3% do PL do Fundo (19,9% do PL na média do trimestre). Considerando os atrasos acima de 15 dias, esses correspondiam a 17,0% do PL em dez/15 (média de 15,8% do PL, no trimestre). No entanto, cumpre mencionar que o Fundo tem por característica não excluir os créditos acima de 180 dias (10,3% do PL em dez/15), o que por sua vez acaba mantendo elevados os níveis de

créditos vencidos. A Austin Rating observará a evolução desse processo, podendo ensejar em ações de rating nos próximos meses.

Apesar da possibilidade de aquisição de operações lastreadas por duplicatas, cheques, debêntures, notas promissórias comerciais ou outros títulos de crédito, por contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, no 4º trimestre de 2015, a carteira do Fundo era composta, em grande parte, por duplicatas e notas promissórias, com participações médias em relação ao PL de 63,9% e 4,1%, respectivamente. A carteira apresentava também, embora com participações pouco expressivas, direitos creditórios representados por cheques (média de 0,1% do PL no trimestre) e outros créditos (média de 6,7% do PL no trimestre).

O relatório da Administradora referente ao 4º trimestre de 2015 aponta que o Fundo manteve-se enquadrado aos critérios estabelecidos em Regulamento.

No que se refere à verificação de lastro, no último relatório do Administrador (referente ao 4º trimestre de 2015), com base em informações do Custodiante (base da carteira de direitos creditórios – 13 de novembro de 2015), não foram identificados créditos inexistentes, e 3,33% (4 títulos) da carteira analisada apresentavam pendência de lastro. O Administrador e o Custodiante não opinaram sobre possíveis perdas para o Fundo relacionadas a vícios na cessão ou insubsistências de direitos creditórios.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

| | Parâmetro* | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
|--|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Dir. Creditórios / PL | Mínimo 50% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Subordinadas Mez + Jr | Mínimo 65% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Subordinadas Júnior | Mínimo 5% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Concentração por Cedente | Até 10% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| 5 Maiores Cedentes | Até 35% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| 10 Maiores Cedentes | Até 45% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Concentração por Sacado | Até 10% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| 5 Maiores Sacados | Até 35% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| 10 Maiores Sacados | Até 45% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| CCBs, NPs, Debêntures sem garantias imobiliárias | Até 5% do PL | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Benchmark Cotas Seniores 5ª Série | 125% do CDI | Alcançado | Alcançado | Alcançado | Alcançado | Alcançado | Alcançado |

Fonte: Gradual CCTVM S/A

*Limites definidos em Regulamento de 07 de outubro de 2015

| Tabela Prazo Médio | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Data | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
| Prazo Médio (dias)* | 83 | 75 | 72 | 71 | 79 | 83 |

Fonte: Gradual CCTVM S/A

* Prazo médio ponderado da carteira na data observada

| Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL) | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Data | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
| Recompras | 3.182.363,61 | 2.201.450,01 | 2.892.071,62 | 3.113.807,65 | 2.209.996,96 | 1.884.850,20 |
| % PL | 4,4 | 3,0 | 3,8 | 3,9 | 2,7 | 2,3 |
| Créditos vencidos | 15.249.420,66 | 14.167.074,46 | 13.347.130,97 | 14.627.319,36 | 17.323.454,16 | 16.595.053,57 |
| % PL | 20,8 | 19,1 | 17,4 | 18,2 | 21,2 | 20,3 |
| PDD | -12.657.606,95 | -13.735.176,49 | -13.337.284,42 | -11.952.136,63 | -12.551.612,04 | -14.284.624,60 |
| % PL | -17,3 | -18,5% | -17,4% | -14,9 | -15,4 | -17,5 |
| Recompras + Cred. Venc.- PDD | 5.774.177,32 | 2.633.347,98 | 2.901.918,17 | 5.788.990,38 | 6.981.839,08 | 4.195.279,17 |
| % PL | 7,9 | 3,5 | 3,8 | 7,2 | 8,6 | 5,1 |

Fonte: Gradual CCTVM S/A

| Natureza dos Direitos Creditórios | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Data | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
| Duplicatas (R\$) | 57.299.168,50 | 59.597.701,18 | 56.426.850,38 | 55.760.963,68 | 51.519.748,49 | 48.232.939,35 |
| % PL | 78,3 | 80,3 | 73,6 | 69,5 | 63,2 | 58,9 |
| Notas Promissórias | 4.189.675,53 | 3.846.331,16 | 3.655.999,47 | 3.486.260,64 | 3.374.815,46 | 3.083.349,63 |
| % PL | 5,7 | 5,2 | 4,8 | 4,3 | 4,1 | 3,8 |
| Cheques | 10.371.838,43 | 10.265.451,01 | 8.479.101,68 | 9.753.750,42 | 11.894.670,49 | 8.069.445,70 |
| % PL | 0,14 | 0,14 | 0,11 | 0,12 | 0,15 | 0,10 |
| Contratos | 4.293.280,94 | 4.136.594,68 | 3.993.788,26 | 4.211.821,52 | 5.079.471,89 | 7.292.719,42 |
| % PL | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Outros Créditos | 5.038.965,65 | 5.856.567,95 | 5.574.663,92 | 5.239.528,31 | 5.369.599,66 | 5.719.741,61 |
| % PL | 6,9 | 7,9 | 7,3 | 6,5 | 6,6 | 7,0 |

Fonte: Gradual CCTVM S/A

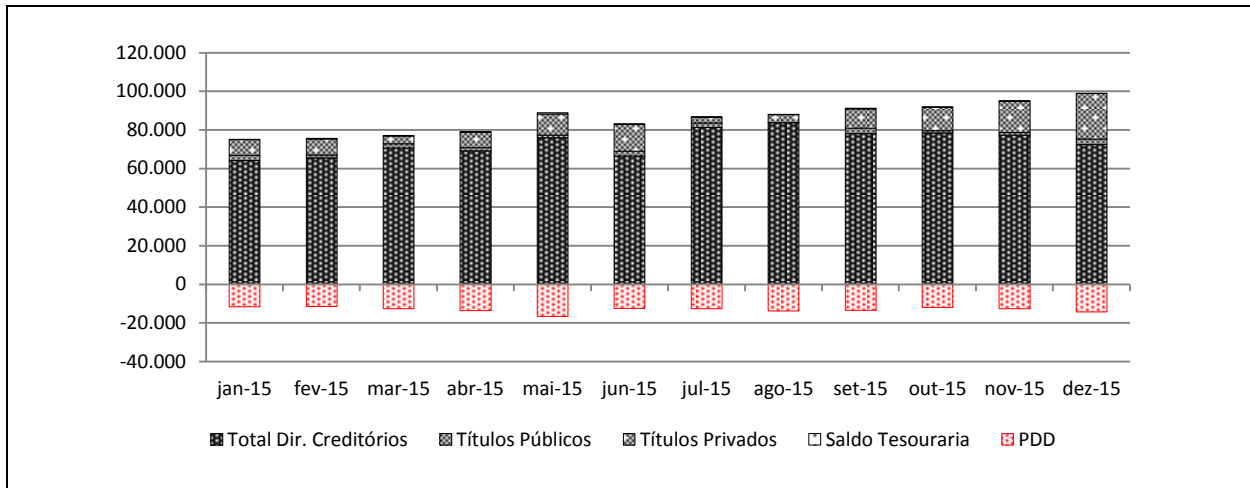
| Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Data | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
| Maior Cedente | 9,2 | 7,9 | 5,6 | 4,9 | 6,7 | 5,9 |
| 5 maiores Cedentes | 30,6 | 29,2 | 22,6 | 18,6 | 21,5 | 19,8 |
| 10 maiores Cedentes | 43,7 | 43,4 | 36,5 | 32,0 | 34,3 | 31,6 |
| 20 maiores Cedentes | 59,5 | 59,5 | 53,3 | 49,3 | 51,0 | 47,4 |
| Maior Sacado | 8,0 | 7,8 | 5,9 | 3,9 | 6,7 | 5,9 |
| 5 maiores Sacados | 20,4 | 19,6 | 16,6 | 15,4 | 17,7 | 16,1 |
| 10 maiores Sacados | 28,8 | 28,1 | 24,3 | 22,8 | 24,0 | 22,3 |
| 20 maiores Sacados | 37,7 | 36,2 | 31,8 | 29,9 | 30,3 | 29,2 |

Fonte: Gradual CCTVM S/A

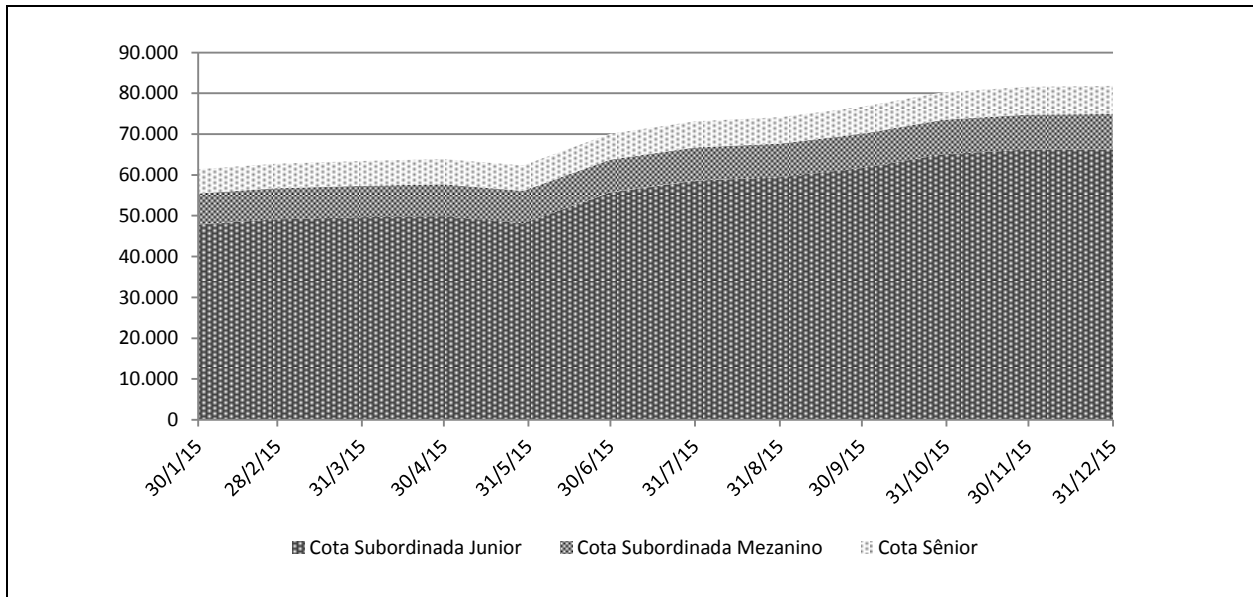
| Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação (em vezes) | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Data | 31/jul/15 | 31/ago/15 | 30/set/15 | 30/out/15 | 30/nov/15 | 31/dez/15 |
| PL Sub / Vencidos + Recompras – PDD | 11,6 | 25,7 | 24,2 | 12,7 | 10,7 | 17,9 |
| PL Sub / Maior Cedente | 9,9 | 11,5 | 16,3 | 18,7 | 13,8 | 15,6 |
| PL Sub / 10 maiores Cedentes | 2,1 | 2,1 | 2,5 | 2,9 | 2,7 | 2,9 |
| PL Sub / 20 maiores Cedentes | 1,5 | 1,5 | 1,7 | 1,9 | 1,8 | 1,9 |
| PL Sub / Maior Sacado | 11,4 | 11,7 | 15,6 | 23,2 | 13,8 | 15,6 |
| PL Sub / 10 maiores Sacados | 3,2 | 3,3 | 3,8 | 4,0 | 3,8 | 4,1 |
| PL Sub / 20 maiores Sacados | 2,4 | 2,5 | 2,9 | 3,1 | 3,0 | 3,1 |

Com dados da Gradual CCTVM S.A.

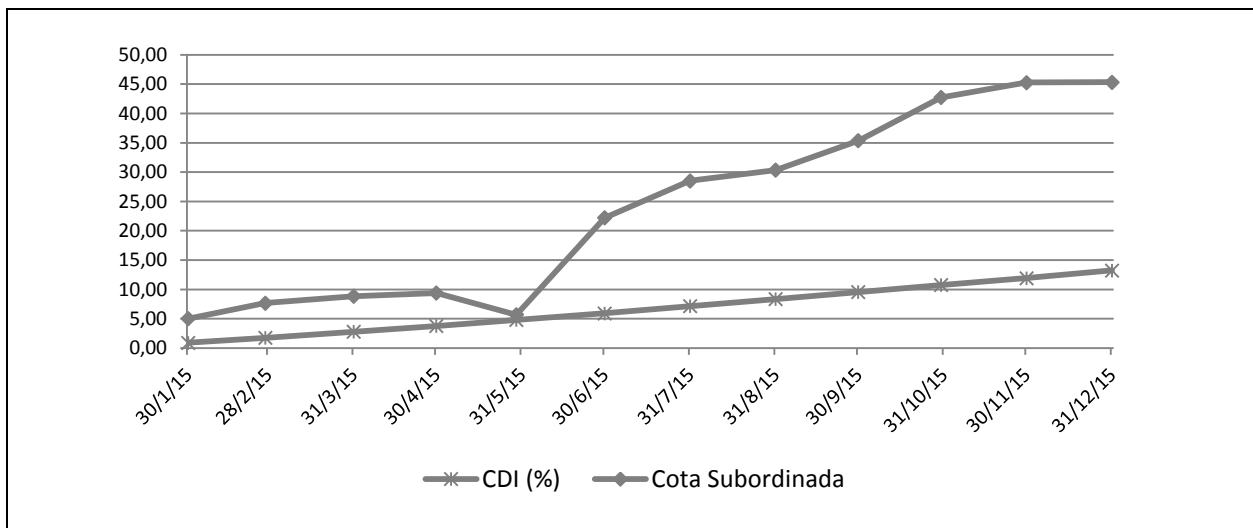
| Posição da Carteira (R\$) | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Títulos/Datas | 30/1/15 | 27/2/15 | 31/3/15 | 30/4/15 | 29/5/15 | 30/6/15 | 31/7/15 | 31/8/15 | 30/9/15 | 30/10/15 | 30/11/15 | 31/12/15 |
| Direitos Creditórios | 45.483.877 | 49.025.858 | 53.511.702 | 50.378.495 | 50.546.487 | 51.804.969 | 65.943.509 | 69.535.572 | 64.783.769 | 63.825.006 | 59.914.852 | 55.803.142 |
| Créditos vencidos | 18.707.818 | 16.412.288 | 17.114.345 | 18.791.370 | 25.322.117 | 14.748.167 | 15.249.421 | 14.167.074 | 13.347.131 | 14.627.319 | 17.323.454 | 16.595.054 |
| Total Dir. Creditórios | 64.191.694 | 65.438.146 | 70.626.047 | 69.169.864 | 75.868.604 | 66.553.136 | 81.192.929 | 83.702.646 | 78.130.900 | 78.452.325 | 77.238.306 | 72.398.196 |
| Títulos Públicos | 2.619.568 | 1.608.536 | 2.223.408 | 1.671.358 | 1.396.773 | 2.369.777 | 2.346.516 | 70.374 | 2.765.948 | 1.189.538 | 1.329.732 | 2.919.663 |
| Títulos Privados | 8.064.045 | 8.132.611 | 3.861.363 | 7.869.226 | 10.972.835 | 13.993.384 | 3.052.741 | 4.001.030 | 10.014.004 | 12.093.128 | 16.234.796 | 23.437.931 |
| Saldo Tesouraria | 162.298 | 341.594 | 296.727 | 330.470 | 547.357 | 6.117 | 30.555 | 65.926 | 218.379 | 145.736 | 119.966 | 12.851 |
| Total Geral da Carteira | 75.037.605 | 75.520.887 | 77.007.546 | 79.040.919 | 88.785.569 | 82.922.414 | 86.622.741 | 87.839.975 | 91.129.231 | 91.880.727 | 94.922.801 | 98.768.641 |
| PDD | -11.666.862 | -11.489.859 | -12.604.872 | -13.514.754 | -16.566.573 | -12.411.010 | -12.657.607 | -13.735.176 | -13.337.284 | -11.952.137 | -12.551.612 | -14.284.625 |

Composição da Carteira


| Posição do PL | | | | | | | | | | | | |
|---------------|------------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|--------------|---------------------------|----------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|
| Data | Cotas Seniores V | | | Cotas Sub. Mezanino A | | | Cotas Subordinadas Júnior | | | | Sub. Total (% PL) | PL do Fundo (R\$ Mil) |
| | Quant. | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) | Quant. | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) | Quant. | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) | Sub. Jr (%) | | |
| 31/12/15 | 47 | 145 | 6.854 | 8.644 | 1 | 8.660 | 2.515 | 26 | 66.311 | 81,0% | 91,6% | 81.825 |
| 30/11/15 | 47 | 143 | 6.756 | 8.644 | 1 | 8.541 | 2.515 | 26 | 66.286 | 81,2% | 91,7% | 81.583 |
| 30/10/15 | 47 | 141 | 6.668 | 8.644 | 1 | 8.434 | 2.515 | 26 | 65.125 | 81,2% | 91,7% | 80.228 |
| 30/9/15 | 47 | 139 | 6.577 | 8.644 | 1 | 8.323 | 2.515 | 25 | 61.768 | 80,6% | 91,4% | 76.668 |
| 31/8/15 | 47 | 137 | 6.487 | 8.644 | 1 | 8.214 | 2.515 | 24 | 59.480 | 80,2% | 91,3% | 74.181 |
| 31/7/15 | 47 | 136 | 6.398 | 8.644 | 1 | 8.106 | 2.515 | 23 | 58.646 | 80,2% | 91,3% | 73.151 |
| 30/6/15 | 47 | 134 | 6.305 | 8.644 | 1 | 7.993 | 2.515 | 22 | 55.767 | 79,6% | 91,0% | 70.066 |
| 29/5/15 | 47 | 132 | 6.223 | 8.644 | 1 | 7.893 | 2.515 | 19 | 48.229 | 77,4% | 90,0% | 62.344 |
| 30/4/15 | 47 | 130 | 6.147 | 8.644 | 1 | 7.800 | 2.515 | 20 | 49.922 | 78,2% | 90,4% | 63.869 |
| 31/3/15 | 47 | 129 | 6.075 | 8.644 | 1 | 7.713 | 2.515 | 20 | 49.675 | 78,3% | 90,4% | 63.462 |
| 27/2/15 | 47 | 127 | 5.997 | 8.644 | 1 | 7.618 | 2.515 | 20 | 49.137 | 78,3% | 90,4% | 62.752 |
| 30/1/15 | 47 | 126 | 5.937 | 8.644 | 1 | 7.544 | 2.515 | 19 | 47.927 | 78,0% | 90,3% | 61.408 |

Evolução no Valor do PL Total


| Rentabilidade Mensal da Cota (%) | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------|-------|------------------|--------|-------|-----------------------|--------|-------|---------------------------|----------|-------|
| Data | CDI | | Cotas Seniores V | | | Cotas Sub. Mezanino A | | | Cotas Subordinadas Júnior | | |
| | Var. | Acum. | Rent. | % CDI | Acum. | Rent. | % CDI | Acum. | Rent. | % CDI | Acum. |
| 31/12/15 | 1,16 | 13,24 | 1,45 | 125,17 | 16,80 | 1,40 | 120,13 | 16,08 | 0,04 | 3,29 | 45,32 |
| 30/11/15 | 1,06 | 11,94 | 1,32 | 125,16 | 15,13 | 1,27 | 120,12 | 14,48 | 1,78 | 168,81 | 45,27 |
| 30/10/15 | 1,11 | 10,77 | 1,39 | 125,16 | 13,63 | 1,33 | 120,12 | 13,05 | 5,44 | 490,73 | 42,73 |
| 30/9/15 | 1,11 | 9,56 | 1,39 | 125,17 | 12,07 | 1,33 | 120,13 | 11,56 | 3,85 | 347,33 | 35,37 |
| 31/8/15 | 1,11 | 8,36 | 1,39 | 125,17 | 10,54 | 1,33 | 120,13 | 10,10 | 1,42 | 128,38 | 30,35 |
| 31/7/15 | 1,18 | 7,17 | 1,47 | 124,99 | 9,03 | 1,41 | 119,96 | 8,65 | 5,16 | 438,45 | 28,53 |
| 30/6/15 | 1,07 | 5,92 | 1,33 | 124,95 | 7,45 | 1,28 | 119,92 | 7,14 | 15,63 | 1.466,48 | 22,22 |
| 29/5/15 | 0,98 | 4,81 | 1,23 | 125,14 | 6,04 | 1,18 | 120,10 | 5,79 | -3,39 | -344,65 | 5,70 |
| 30/4/15 | 0,95 | 3,78 | 1,18 | 124,90 | 4,75 | 1,14 | 119,88 | 4,55 | 0,50 | 52,45 | 9,41 |
| 31/3/15 | 1,04 | 2,81 | 1,29 | 124,93 | 3,52 | 1,24 | 119,91 | 3,38 | 1,09 | 105,64 | 8,87 |
| 27/2/15 | 0,82 | 1,76 | 1,02 | 125,11 | 2,20 | 0,98 | 120,09 | 2,11 | 2,52 | 308,34 | 7,69 |
| 30/1/15 | 0,93 | 0,93 | 1,16 | 124,89 | 1,16 | 1,11 | 119,87 | 1,11 | 5,04 | 541,86 | 5,04 |

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito atribuída à 5ª Série de Cotas Seniores (Cotas) do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial Valecred LP (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 17 de fevereiro de 2016, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Coordenador da Reunião de Comitê), Jorge Alves (Analista Sênior) e Denise Esteves (Analista Pleno). Esta reunião está registrada na Ata Nº 20160217-3.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Gradual / Administrador e Gestor) e do Banco Paulista S.A. (Banco Paulista / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de fevereiro de 2016. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo do relatório original nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2016 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**